



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Gabinete do Prefeito

Lei nº. 467/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESENVOLVER AÇÕES PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL Nº 11.977/2009

A Câmara Municipal de Natividade aprovou e eu, Marco Antônio da Silva Toledo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para reforma, ampliação e construção de unidades habitacionais, implementadas por intermédio do mediante Termo de Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, como agentes repassadores do referido programa e/ou do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

Parágrafo Único. Fica considerado o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) como sendo de relevante Interesse Social, ficando o Poder Executivo autorizado a aprovar projetos especiais, não se aplicando aos referidos projetos os limites mínimos para loteamento descrito na Lei nº. 21 de 26 de setembro de 1991.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aportar aos beneficiários selecionados pelo Programa, recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à reforma, ampliação, construção e /ou regularização de unidades habitacionais;

§ 1º. os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** por beneficiário e a eles serão transferidos diretamente, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso,

Prefeitura Municipal de Natividade – Gabinete do Prefeito
Praça Ferreira Rabello n.º 04, Centro CEP.: 28.380-000, Natividade - RJ
Tel/Fax.: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
e-mail: sma@natividade.rj.gov.br

“Trabalho Como Meta. Vida Como Conquista”



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Gabinete do Prefeito

firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil;

§ 2º. As áreas a serem utilizadas no PMCMV, deverão conter a infraestrutura necessária estabelecida na legislação municipal;

Art. 3º. Os projetos de habilitação popular dentro do PMCMV serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver todas as Secretarias do Município, sendo que a Coordenação caberá a Secretaria municipal de Assistência Social, Trabalho e Emprego com o acompanhamento do Conselho Municipal de Habitação, cujas unidades habitacionais não poderão ter área útil construída, inferior a 32m² (trinta e dois metros quadrados);

Art. 4º. Os investimentos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal a título de complementação necessária para reforma, ampliação, construção e/ou regularização das unidades habitacionais não serão ressarcidos pelos beneficiários contemplados.

Art. 5º. O Executivo Municipal fica autorizado a compromissar a concessão de Cessão de Direito Real de Uso dos lotes de terrenos de sua propriedade aos Beneficiários contemplados pelo Programa PMCMV, de acordo com os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.

Art. 6º. Só poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e atendam os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natividade, 14 de abril de 2010.

Marcos Antônio da Silva Toledo
Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de Natividade – Gabinete do Prefeito
Praça Ferreira Rabello n.º 04, Centro CEP.: 28.380-000, Natividade - RJ
Tel/Fax.: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
e-mail: sma@natividade.rj.gov.br

“Trabalho Como Meta. Vida Como Conquista”